VÁRZEA GRANDE
SEMPRE TRABALHO

DECRETO Nº 09/98

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DA ÁREA QUE MENCIONA, PARA A CASA DE APOIO JESUS DE NAZARÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

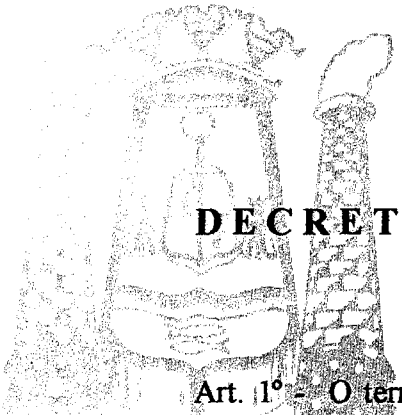

D E C R E T A:

Art. 1º - O terreno urbano de propriedade do município de Várzea Grande situado no Loteamento "Parque Paiaguás", com área de 3.600 m2 (três mil e seiscentos metros quadrados), constituindo-se um quadrado que mede 60,00m (sessenta metros) nas quatro faces, confrontando ao Norte com a rua 03, ao Oeste com a rua 64, ao Sul com a rua 06, e ao Leste com a rua 59, fica doado, conforme Lei autorizativa do Poder Legislativo Municipal nº 1.865, de 08 de abril de 1998, para a entidade assistêncial e filantrópica "Casa de Apoio Jesus de Nazaré", sociedade civil sem fins lucrativos estabelecida nesta cidade e declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.760/97 e Estadual pela Lei nº 6.58/97.

Art. 2º - A entidade beneficiada tem 12 (doze) meses para iniciar a construção de sua sede ou outras instalações no local, sob pena de reversão do bem doado ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - A Procuradoria Municipal compete promover escritura pública e registro do bem doado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 29 de abril de 1998

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNCIPAL